



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65
Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:
Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:
Av. Pref. Alberto Moura, 4221
Distrito Industrial - 35702-383
Sete Lagoas/MG

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
Gisely Ribeiro Sicsu Beneti

Data de Nascimento: 29/03/1980
Número Único: 1665530671

CPF/CNPJ:
837.330.941-15

Celular do Associado:
(65) 99728924

Telefone para Contato 1:
(65) 99909569

Telefone para Contato 2:
(65) 99812090

E-mail:
sely.ribeiro12@gmail.com

Endereço:
ESTRADA RURAL Nº S/N -

Cidade:
Nova Olímpia

UF:
MT

CEP:
78370-000

Banco:
SICREDI

Nº da Agência:
0804

Tipo de Conta:
C/C

Nº da Conta:
78107-2

Operação:

Nome do Favorecido:
Gisely Ribeiro Sicsu Beneti

CPF/CNPJ do Favorecido:
837.330.941-15

CRLV/Proprietário:
G R SICSU

Placa:
RAQ0154

Renavam:
01260411831

Chassi:
95TA0942MMS102291

Marca:
Rodofort/sr/rodoforts Srpl 2eix

Modelo:
Rodofort/sr/rodoforts Srpl 2eixo

Cor:
Preta

Ano de Fab./Modelo:
2021/2021

Valor Fipe:
R\$ 115.000,00

Valor por Extenso:
Cento e quinze mil reais

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe:

Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe:

Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe:

Valor por Extenso:

CRLV/Proprietário:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Marca:

Modelo:

Cor:

Ano de Fab./Modelo:

Valor Fipe:

Valor por Extenso:

Gisely Ribeiro Sicsu Beneti



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

CNPJ: 12.472.235/0001-65

Tel.: (44) 3040 6132/0800 291 22 57

Site: www.proteautobrasil.com.br

E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

UNIDADE PARANÁ:

Av. Brasil, 4841 - SL 8, 9, 10

Zona 4 - 87011-970

Maringá/PR

UNIDADE MINAS GERAIS:

Av. Pref. Alberto Moura, 4221

Distrito Industrial - 35702-383

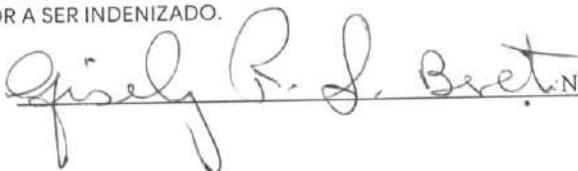
Sete Lagoas/MG

PROTEÇÃO

OBSERVAÇÕES

Total da Proteção: R\$ 115.000,00	Teto mínimo mensal + rateio: R\$ 559,42	Vencimento: Dia 20 - (30 Dias)	Assistência 24 horas: Plano prata	Cota de Participação: 3%	Rastreador conforme regulamento: Contratação (Sim)
Proteção à Terceiros: Não	Danos Materiais: R\$ 0,00	Danos Corporais: R\$ 0,00	Danos Morais: R\$ 0,00	Proteção para Vidros: Não	APP R\$ 50.000,00: Não

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO ERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

 Nova Olímpia, 11 de Outubro de 2022



Representante

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

elo presente remo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

relação entre as parte é regida pela lei m. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

los termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações relente o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

inda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

– O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo e vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO

– O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder à instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.

– Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionado no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem ou outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

– Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **Cláusula VIII.4** do regulamento.

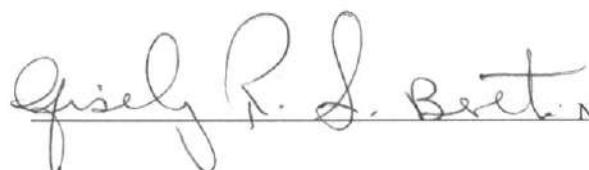
– Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá a **XIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.

– Nos termos da **Cláusula XIV.1.B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização escontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

– O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, stando toda e qualquer atualização disponível no site:

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR



Nova Olímpia, 11 de Outubro de 2022





Proteauto
TRUCK

F.M VENDAS ONLINE LTDA
CNPJ: 29.722.363/0001-12
Site: www.proteautobrasil.com.br
E-mail: contato@proteautobrasil.com.br

Av. Brasil, 4841 - SL 1 - Primeiro Andar
Zona 4 - 87011-970
Maringá/PR

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:
Risely Ribeiro Sicsu Beneti

Número Único:
1665530671

PF/CNPJ:
37.330.941-15

Placa:
RAQ0154

Valor: **Rs 780,00** Valor por Extenso:
Setecentos e oitenta reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor: Valor por Extenso:

VALORES PAGOS EM BOLETO

ata: Valor: Valor por Extenso:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado,istoria e outras despesas.

Risely R. S. Beneti, 11 de outubro de 2022

Risely

CHECKLIST ESTÉTICA DO CAMINHÃO

Nome/Razão Social:
 Gisely Ribeiro Sicsu Beneti

Data:
 11/10/2022

Número Único
 1665530671

Veículo:
 Rodoforts/rodoforts Srpl 2eix Rodoforts/rodoforts Srpl 2eixo

Placa:
 RAQ0154

KM:

LEGENDA		OK = BOM	F = FALTA	A = AVARIADO	TIRAR FOTOS
LATERAL DIREITA					
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
RODA	RODA	PARALAMA	PORTA	ESTRIBO	
<input checked="" type="checkbox"/>					
FRENTE					
TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA			
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>			
CURVÃO DIREITO		CURVÃO ESQUERDO			
<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>			
GRADE		CAPÔ			
<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>			
FAROL DIREITO	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQUERDO		
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>		
FRENTE					

OUVI CARGA DE BATERIA?

VEÍCULO FUNCIONA?

ESTIFIQUE

OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
LATERAL ESQUERDA							
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR				
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>				
PORTA							
OK	<input checked="" type="checkbox"/>						
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA	RODA	OK	F
<input checked="" type="checkbox"/>							
FRENTE							
LATERNA ESQ.		LATERNA DIR.					
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>					
PARACHOQUE		ENGATE					
<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>					
ACESSÓRIOS							
EXTINTOR	<input checked="" type="checkbox"/>	MACACO	<input checked="" type="checkbox"/>	TRIÂNGULO	<input checked="" type="checkbox"/>	CHAVE RODA	<input checked="" type="checkbox"/>
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
TACÓGRAFO	<input checked="" type="checkbox"/>	AR CONDIC.	<input checked="" type="checkbox"/>	RÁDIO	<input checked="" type="checkbox"/>	CRLV (DOC.)	<input checked="" type="checkbox"/>
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
CHAVE RESERVA	<input checked="" type="checkbox"/>	MAN. REVISÕES	<input checked="" type="checkbox"/>	BOTÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	BANCO DIR.	<input checked="" type="checkbox"/>
OK	F	OK	F	OK	F	OK	F
BANCO ESQ.	<input checked="" type="checkbox"/>						
OK	F						
OBSERVAÇÕES DIVERSAS							

Gisely Ribeiro Sicsu Beneti

P. Ribeiro
 Motorista

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Este presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei nº 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

No termos das cláusulas XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Inda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo e vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO

- O **ASSOCIADO** que inserir no programa veículo e valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder à instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.

- Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem ou outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

- Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **Cláusula VIII.4** do regulamento.

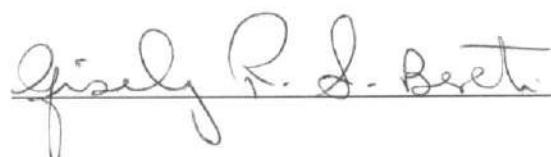
- Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **XIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.

- Nos termos da **Cláusula XIV.1.B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização escontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.

- O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência de evento, conforme **Cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças, na realidade de seus associados e na legislação regente, stando toda e qualquer atualização disponível no site:

WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR


 Fisely R. S. Berth Nova Olímpia, 11 de Outubro de 2022

TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Gisely Ribeiro Sicsu Beneti

Inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 837.330.941-15

com endereço na Rua/Avenida ESTRADA RURAL

nº S/N, Cidade/UF Nova Olímpia - MT

, CEP: 78370-000

coravante denominado (a) simplesmente Gisely Ribeiro Sicsu Beneti

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER), inscrita no CNPJ/MF sob o 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Edélio Paulista de Futebol, nº 777 Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 11 / 10 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o(s) veículo(s) para o(s) qual(is) os serviços foram contratados, relacionado ao Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com ARL Representações Comerciais LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90 Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

em, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma corrente denominado de "espelhamento" para ARL Representações Comerciais LTDA

Em função dessa autorização

Gisely Ribeiro Sicsu Beneti

Declaro, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet causadas pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela ação de outros usuários.


Gisely R. S. Beneti Nova Olímpia, 11 de Outubro de 2022

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO/CONSIGNATÁRIO

matrícula:	DADOS DO CONTRATO		
	Conjunto	Data Ativação:	
ssociado: isely Ribeiro Sicsu Beneti	DADOS DO ASSOCIADO		
nascimento: 9/03/1980	CPF/CNPJ: 837.330.941-15	RG/IE:	
elular: 55) 99728924	Telefone: (65) 99909569 - (65) 99812090	E-mail: sely.ribeiro12@gmail.com	
ogradouro: STRADA RURAL			
áirro: STRADA RURAL	Numero: S/N	Complemento:	
idade: Nova Olímpia	Estado: MT	CEP: 78370-000	
DADOS DOS VEÍCULOS			
aca: AQ0154	Renavam: 01260411831	Chassi: 95TA0942MMS102291	Cor: Preta
arca: odofort/sr/rodoforts Srpl 2eix	Modelo: Rodofort/sr/rodoforts Srpl 2eixo	Ano de Fab./Modelo: 2021/2021	

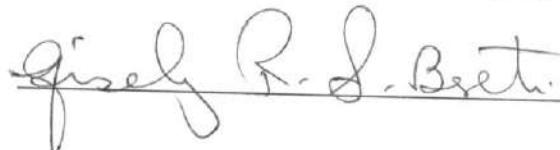
Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA se cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não houver equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

No caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir corretamente todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o contrato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar

 Nova Olímpia, 11 de Outubro de 2022

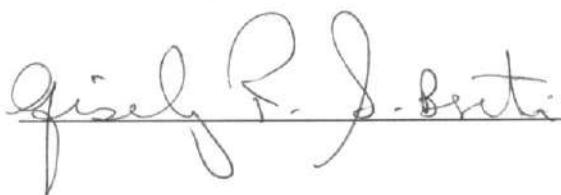
Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 212,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 366,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 466,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente nesse período, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento desse mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades)

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2



Nova Olímpia, 11 de Outubro de 2022